



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Registro de Preço Processo Administrativo de Licitação nº 028/2026

Órgão Contratante: Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Cultura, Educação, Meio Ambiente, Obras e Saúde.

Objeto: Aquisição futura e eventual, por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, de itens periféricos de informática, equipamentos, materiais e acessórios destinados à manutenção e funcionamento de equipamentos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades do Município e de suas Secretarias e unidades administrativas vinculadas. Exclusivo para participação de ME, EPP e Equiparadas, com item para a Ampla Concorrência.

Valor Estimado: R\$ 561.412,15 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos).

Data e Horário de abertura da sessão pública: Dia 08 de abril de 2026, Abertura às 08:00 horas.

Sítio Eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas: Não.

Dotação Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Administração: Fichas 12, 16 / Fonte 500 / CO 0000;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Fichas 963, 524, 540, 554 / Fonte 660 / Co 0000;
- Secretaria Municipal de Cultura: Ficha 1100 / Fonte 500 / CO 0000;
- Secretaria Municipal de Educação: Fichas 460, 174, 159, 458, 459, 755 / Fonte 500 / CO: 1001;
- Secretaria Municipal de Meio ambiente: Ficha 68 / Fonte 500 / CO 0000;
- Secretaria Municipal de Obras: Ficha 80 / Fonte 500 / CO 0000;
- Secretaria Municipal de Saúde: Fichas 534, 387, 533, 334, 444, 441, 401, 394, 608, 605, 383, 422, 403, 350, 382, 379 / Fontes 500, 621, 600 / COs 0000, 1002, 3210, 3220, 3110, 3120.
- Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia **08/04/2026 às 08:00 horas**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 006/2026 de 07 de janeiro de 2026, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Aquisição futura e eventual, por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, de itens periféricos de informática, equipamentos, materiais e acessórios destinados à manutenção e funcionamento de equipamentos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades do Município e de suas Secretarias e unidades administrativas vinculadas. Exclusivo para participação de ME, EPP e Equiparadas, com item para a Ampla Concorrência.

1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3. Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.



2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.

3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

5.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.

5.12. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.

6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;

6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, no **item 10** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. **Os documentos exigidos para habilitação estão referenciados no Item 10 do Termo de Referência**, anexo a este edital e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.



7.7. A comissão de licitações poderá abrir diligência para verificar a autenticidade das informações das propostas e/ou documentos de habilitação, bem como analisar a possível solicitação de documentação complementar daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

a) *Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021);*

b) *Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, “c”).*

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões e prazo de 10 (dias) úteis para decisão final por parte da Administração;

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta da ata para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação;

14.5. Não será permitido consorcio;

14.6. Não será permitido a participação de órgão ou entidade não participante da ata de registro de preços (Carona).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;

ANEXO V- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 24 de março de 2026.

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ASSISTÊNCIA SOCIAL / CULTURA
EDUCAÇÃO / MEIO AMBIENTE / OBRAS / SAÚDE
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, visando a futura e eventual aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, de itens periféricos de informática, equipamentos, materiais e acessórios destinados à manutenção e funcionamento de equipamentos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades do Município e de suas Secretarias e unidades administrativas vinculadas, exclusivo para participação de ME, EPP e Equiparadas, com item para a Ampla Concorrência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, FRASCO COM 1 LITRO, PUREZA DE 99,8%, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.	UND	50	R\$ 35,28	R\$ 1.764,00
02	BATERIA TIPO BOTÃO CR2032, TENSÃO DE 3V, CAPACIDADE DE 220MAH, UTILIZADA EM PLACAS-MÃE E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS.	UND	310	R\$ 2,53	R\$ 784,30
03	CABO DE FORÇA TIPO 8, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A.	UND	120	R\$ 6,22	R\$ 746,40
04	CABO DE FORÇA TRIPOLAR, COMPRIMENTO DE 1,8 METROS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A.	UND	80	R\$ 11,83	R\$ 946,40
05	CABO DE FORÇA TRIPOLAR, PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A.	UND	250	R\$ 12,87	R\$ 3.217,50
06	CABO HDMI 2.1 MACHO/MACHO, COMPRIMENTO DE 3 METROS.	UND	180	R\$ 21,66	R\$ 3.898,80
07	CABO HDMI 2.1 MACHO/MACHO, COMPRIMENTO DE 30 METROS.	UND	70	R\$ 181,63	R\$ 12.714,10
08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 550W COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WOOFER ATIVO, BATERIA RECARREGÁVEL, ENTRADAS USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, ILUMINAÇÃO LED, CONTROLE REMOTO E ESTRUTURA COM RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. DEVE ACOMPANHAR 02 MICROFONES SEM FIO COMPATÍVEIS, COM AUTONOMIA MÍNIMA APROXIMADA DE 4 HORAS. PRODUTO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	10	R\$ 582,97	R\$ 5.829,70
09	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR, COM POTÊNCIA APROXIMADA	UND	04	R\$ 28,07	R\$ 112,28



	DE 6W RMS (3W X 2), CONEXÃO PLUG AND PLAY, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB E ENTRADA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, COM CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO, TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE SOM NÍTIDO E COM REDUÇÃO DE RUÍDOS, ALÉM DE DESIGN COMPACTO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS DESCRITAS.				
10	CARREGADORES UNIVERSAIS PARA NOTEBOOK – COMPATÍVEIS COM PRINCIPAIS MARCAS	UND	55	R\$ 36,45	R\$ 2.004,75
11	CONJUNTO COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE SEM FIO, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS PADRÃO USB OU RECEPTOR SEM FIO. O TECLADO DEVE POSSUIR TECLAS RESPONSIVAS, DURÁVEIS E DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL. O MOUSE DEVE SER ERGONÔMICO, COM SENSOR ÓPTICO DE PRECISÃO, PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO SUAVE E CLIQUE CONFIÁVEL. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, RESISTENTE E SEGURO PARA USO CONTÍNUO, COM ALCANCE SEM FIO COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE ESCRITÓRIO.	CJ	60	R\$ 85,99	R\$ 5.159,40
12	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, INTERFACE SATA COM CONEXÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS PADRÃO. DEVE POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA USB 3.0, GABINETE RESISTENTE A IMPACTOS LEVES, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E SEGURO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE DADOS.	UND	45	R\$ 315,25	R\$ 14.186,25
13	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 32 GB, INTERFACE USB 2.0 OU 3.0 COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS PADRÃO. DEVE POSSUIR OPERAÇÃO PLUG-AND-PLAY, TRANSFERÊNCIA CONFIÁVEL DE DADOS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS LEVES E PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE INFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E CONFIÁVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE DADOS.	UND	85	R\$ 22,12	R\$ 1.880,20



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

14	ESTABILIZADOR 1000VA – PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TENSÃO BIVOLT COM 6 TOMADAS	UND	20	R\$ 245,67	R\$ 4.913,40
15	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS, CABO DE 20 METROS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, COM INTERRUPTOR.	UND	90	R\$ 70,50	R\$ 6.345,00
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2 PINOS + TERRA COM CABO DE 1,5 METROS	UND	165	R\$ 33,05	R\$ 5.453,25
17	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, LARGURA DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS, COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ATÉ 600V. DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC OU SIMILAR, FLEXÍVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO E ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADA PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. O PRODUTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO.	UND	155	R\$ 3,24	R\$ 502,20
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM POTÊNCIA DE 350W, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE 20+4 PINOS. DEVE POSSUIR CONECTORES SATA E MOLEX, VENTILAÇÃO COM VENTONINHA DE 120 MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E ATENDER AOS PADRÕES DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA EXIGIDOS PARA COMPUTADORES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ATX. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE UTILIZEM ESTE PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	50	R\$ 154,38	R\$ 7.719,00
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM POTÊNCIA REAL DE 250W, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE 24 PINOS. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 CONECTORES SATA E 2 CONECTORES IDE, ENTRADA AUTOMÁTICA AC 110V/220V COM FREQUÊNCIA DE 50-60 HZ, OPERAÇÃO SILENCIOSA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E ATENDER AOS PADRÕES DE EFICIÊNCIA E DESEMPENHO EXIGIDOS PARA COMPUTADORES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ATX. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE UTILIZEM ESTE PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	85	R\$ 82,70	R\$ 7.029,50
20	FUSÍVEL 7A/220	UND	220	R\$ 0,93	R\$ 204,60



21	HUB USB TIPO SLIM, COM MÚLTIPLAS PORTAS USB (MÍNIMO 4), COMPATÍVEL COM PADRÕES USB 2.0 E 3.0, PARA EXPANSÃO DE CONECTIVIDADE EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. DEVE PERMITIR CONEXÃO PLUG-AND-PLAY, OPERAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA, E SER COMPACTO, LEVE E RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS PADRÃO.	UND	35	R\$ 50,75	R\$ 1.776,25
22	KIT PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS COM GERENCIADOR DE FILAS PREFERENCIAIS E COMUNS, SISTEMA FUNCIONAL DE ORGANIZAÇÃO DE FILAS PREFERENCIAL E COMUM. COM ALTO FALANTE INTERNO QUE EMITE SOM NA CHAMADA DA SENHA, INTENSIDADE SONORA REGULÁVEL E DIFERENTES OPÇÕES DE SONS. DISPLAY COM 4 DÍGITOS: OPÇÃO DE 1 LETRA E 3 NÚMEROS. COM LEDS DE ALTA VISIBILIDADE QUE PROPORCIONEM ÓTIMA VISUALIZAÇÃO. EXIBIR DIFERENTES LETRAS NO INÍCIO DA SENHA, PARA IDENTIFICAR O TIPO DE ATENDIMENTO: INICIAR A SENHA COMUM COM C , E PREFERENCIAL COM P . DEVE PERMITIR CADASTRAR MAIS DE UM CONTROLE NO MESMO PAINEL, PARA QUE MAIS ATENDENTES POSSAM CHAMAR AS SENHAS ATRAVÉS DE CONTROLE SEM FIO . COMPOSTO POR : 01 PAINEL DE LED DE SENHA SEQUENCIAL NA COR VERMELHA (ACIONAMENTO VIA CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO CINCO ACIONADORES, DISTANCIA DE ALCANCE DE ATÉ 20 METROS, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO PROPOSTA, INDICAR SENHA E GUICHÊ DE ATENDIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO); 05 CONTROLES SEM FIO PARA CHAMADA DE SENHA, SENDO 01 PARA PREFERENCIAL E 04 COMUNS (APRESENTA 3 BOTÕES: PARA AVANÇAR PARA A PRÓXIMA SENHA; PARA RETROCEDER A SENHA ANTERIOR; PARA CHAMAR NOVAMENTE A SENHA ATUAL FUNCIONAMENTO VIA RADIO FREQUÊNCIA, FREQUÊNCIA DE 433MHZ, ALCANCE DE 20 METROS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO); 01 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 DISPENSADORES BICO DE PATO MANUAIS DE SENHA COM PEDESTAL E CORES DISTINTAS PARA SENHA PREFERENCIAL E COMUM;	KIT	06	R\$ 1.869,78	R\$ 11.218,68



	ACOMPANHA 10 BOBINAS DE SENHAS, SENDO 05 BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 2.000 TICKETS PREFERENCIAIS E 05 BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 2.000 TICKETS COMUNS, DIFERENCIADAS POR COR PARA CADA TIPO DE ATENDIMENTO.				
23	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, DESTINADO A USO EM FARMÁCIAS E CONTROLE DE ALMOXARIFADO. DEVE SER CAPAZ DE LER CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D COM ALTA PRECISÃO E RAPIDEZ, POSSUIR CONEXÃO USB OU SEM FIO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE GESTÃO DE ESTOQUE E PDV. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, RESISTENTE E CONFIÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO OU COMERCIAL.	UND	40	R\$ 351,62	R\$ 14.064,80
24	MOUSE ÓPTICO OU LASER COM CONEXÃO VIA CABO USB, DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX. DEVE GARANTIR PRECISÃO NO MOVIMENTO DO CURSOR, DURABILIDADE, CONFORTO PARA USO PROLONGADO E OPERAÇÃO CONFIÁVEL. O PRODUTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO.	UND	446	R\$ 30,15	R\$ 13.446,90
25	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1500VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SAÍDA DE 127V E EQUIPADO COM 8 TOMADAS. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SURTOS ELÉTRICOS, GARANTINDO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM CASO DE FALHA NA REDE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL, SILENCIOSO E ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.	UND	120	R\$ 657,33	R\$ 78.879,60
26	NOBREAK HOSPITALAR COM POTÊNCIA DE 2200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS EM PLENA CARGA. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SURTOS ELÉTRICOS, OPERAÇÃO SILENCIOSA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E GARANTIR FORNECIMENTO CONTÍNUO DE	UND	32	R\$ 2.443,33	R\$ 78.186,56



	ENERGIA PARA EQUIPAMENTOS CRÍTICOS EM CASO DE FALHA DA REDE ELÉTRICA.				
27	NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS E 12 THREADS, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 256GB E TELA DE APROXIMADAMENTE 15,6" COM RESOLUÇÃO FULL HD E ANTIRREFLEXO. DEVE POSSUIR PLACA GRÁFICA INTEGRADA, CÂMERA E MICROFONE INTEGRADOS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, PORTAS USB E HDMI, BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHA FONTE/CARREGADOR ORIGINAL DO FABRICANTE E CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO E SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 OU SUPERIOR	UND	12	R\$ 2.429,20	R\$ 29.150,40
28	PILHA AA ALCALINA, TENSÃO DE 1,5V, CAPACIDADE DE 2000MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	103	R\$ 3,97	R\$ 408,91
29	PILHA AAA ALCALINA, TENSÃO DE 1,5V, CAPACIDADE DE 1000MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	103	R\$ 5,18	R\$ 533,54
30	ROTEADOR WIRELESS EQUIPADO COM 4 PORTAS ETHERNET, SENDO 1 PORTA WAN E 3 PORTAS LAN, TODAS COMPATÍVEIS COM VELOCIDADES GIGABIT (10/100/1000 MBPS). DEVE OFERECER CONECTIVIDADE WI-FI ESTÁVEL, GERENCIAMENTO DE REDE EFICIENTE, SUPORTE A MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE, SEGURANÇA DE REDE COM PROTOCOLOS PADRÃO (WPA/WPA2/WPA3) E OPERAÇÃO CONTÍNUA CONFIÁVEL. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE REDES CORPORATIVAS E RESIDENCIAIS MODERNAS.)	UND	23	R\$ 225,86	R\$ 5.194,78
31	SWITCH DE REDE COM 16 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE.	UND	23	R\$ 408,78	R\$ 9.401,94



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

32	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE.	UND	20	R\$ 3.473,33	R\$ 69.466,60
33	SWITCH DE REDE COM 48 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE. EQUIPAMENTO SIMILAR AO TP-LINK OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	3	R\$ 9.956,33	R\$ 29.868,99
34	SWITCH DE REDE COM 48 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE. EQUIPAMENTO SIMILAR AO TP-LINK OU DE QUALIDADE SUPERIOR - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	7	R\$ 9.956,33	R\$ 69.694,31
35	SWITCH DE REDE COM 8 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU	UND	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00



	RESIDENCIAIS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE.				
36	TECLADO PADRÃO ABNT OU ABNT2, COM CONEXÃO VIA CABO USB, RESISTENTE A USO CONTÍNUO, TECLAS DE FÁCIL ACIONAMENTO E DURABILIDADE ADEQUADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX, GARANTINDO OPERAÇÃO CONFIÁVEL E CONFORTO AO USUÁRIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO.	UND	296	R\$ 31,66	R\$ 9.371,36
37	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERFACE SATA III, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 500 MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA DE 400 MB/S. DEVE GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL, DURABILIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA E COMPATIBILIDADE COM DESKTOPS E NOTEBOOKS QUE UTILIZEM INTERFACE SATA III. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE PARA SSDS DE ALTO DESEMPENHO.	UND	50	R\$ 260,36	R\$ 13.018,00
38	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 256 GB, INTERFACE NVME PCIE GEN 3X4, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA DE 1100 MB/S. DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS PADRÃO, GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL, DURABILIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA E ATENDER OU SUPERAR OS PADRÕES DE DESEMPENHO DE FABRICANTES RECONHECIDOS. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ADEQUADO PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS COMPATÍVEIS COM INTERFACE NVME PCIE.	UND	70	R\$ 302,63	R\$ 21.184,10
39	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 512 GB, INTERFACE SATA III, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 520 MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA DE 430 MB/S. DEVE GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL, DURABILIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA E COMPATIBILIDADE COM DESKTOPS E NOTEBOOKS QUE UTILIZEM INTERFACE SATA III. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE PARA SSDS DE ALTO DESEMPENHO.	UND	50	R\$ 348,47	R\$ 17.423,50



40	WEBCAM PARA COMPUTADOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE HD 720P, CAPAZ DE REALIZAR CAPTURA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO COM TAXA APROXIMADA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO, CONEXÃO PLUG AND PLAY VIA PORTA USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, COM MICROFONE INTEGRADO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO E SUPORTE OU CLIPE AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM MONITORES OU SUPERFÍCIES SIMILARES, APRESENTANDO DESIGN COMPACTO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS DESCRITAS.	UND	03	R\$ 157,30	R\$ 471,90
----	---	-----	----	------------	------------

*** Favor observarem o Item 5 abaixo.**

1.2. Os bens/serviços são de natureza comum.

1.3. Tratando-se de contratação de bens de consumo, declara-se que os itens possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, atendendo às necessidades operacionais do Município e de suas Secretarias e unidades administrativas vinculadas.

1.4. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as demandas dos órgãos solicitantes, podendo haver entrega parcelada, conforme cronograma e requisições emitidas pela Administração, quando aplicável, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

2. Vigência

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1. O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 18, 40, 41 e 75, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3.2. Aplica-se, ainda, a legislação pertinente às contratações públicas, incluindo normas regulamentares vigentes, e, subsidiariamente, o Código Civil, no que couber.

3.3. A aquisição por meio de Registro de Preços de itens periféricos de informática, equipamentos, materiais e acessórios destinados à manutenção e funcionamento de equipamentos eletrônicos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados nas Secretarias e unidades administrativas vinculadas.

3.4. Os referidos itens são de uso contínuo e indispensáveis à execução de serviços públicos, tais como alimentação de sistemas oficiais, gestão administrativa, controle de estoque, atendimento ao público, organização de filas, comunicação interna e externa, armazenamento de dados e manutenção da infraestrutura tecnológica, considerando que diversos desses materiais possuem desgaste natural, necessidade de reposição periódica ou demanda variável conforme o volume de serviços prestados.

3.5. O presente processo também se fundamenta no planejamento institucional, estando contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, atendendo às diretrizes de eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto



4.1. A solução proposta, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), consiste na aquisição de itens periféricos de informática, materiais e acessórios destinados à manutenção, expansão e pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica do Município e de suas Secretarias e unidades administrativas vinculadas.

4.2. A contratação por Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, foi considerada a forma mais vantajosa, pois possibilita economia, padronização dos produtos e fornecimento conforme a necessidade real das unidades de saúde, garantindo flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos.

4.3. No que se refere à fase de aquisição, a solução prevê o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, com qualidade compatível com o uso corporativo e institucional, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos e acessórios deverão apresentar durabilidade, desempenho adequado, compatibilidade com os sistemas e equipamentos existentes, bem como segurança elétrica e operacional, garantindo confiabilidade durante sua utilização nas atividades administrativas e operacionais do Município.

4.4. Os produtos deverão ser livres de defeitos de fabricação, possuir garantia mínima quando aplicável, certificações exigidas pelos órgãos competentes e atender aos padrões técnicos de desempenho e segurança. Deverão ainda ser compatíveis com os sistemas operacionais e equipamentos já utilizados pela Administração, assegurando integração adequada à infraestrutura tecnológica existente.

4.5. No que se refere ao uso, manutenção e destinação final, os equipamentos e materiais deverão observar práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente quanto ao descarte de componentes eletrônicos, baterias, pilhas e equipamentos inservíveis. Assim, a solução contempla boas práticas ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, promovendo sustentabilidade, redução de impactos ambientais e correta destinação dos resíduos tecnológicos.

5. Requisitos da contratação

5.1. Requisitos técnicos:

5.1.1. Todos os itens periféricos, materiais elétricos, componentes e equipamentos de informática deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, não recondicionados e entregues em embalagem original do fabricante, quando aplicável.

5.1.2 Os itens que envolvam fornecimento de energia elétrica ou segurança do usuário deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas técnicas brasileiras vigentes.

5.1.3 Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão apresentar, quando aplicável, classificação de eficiência energética (selo PROCEL ou equivalente).

5.1.4 Os equipamentos e dispositivos eletrônicos constantes nos itens 08 (caixa de som amplificada), 09 (caixa de som para computador), 10 (carregador universal para notebook), 11 (teclado e mouse sem fio), 12 (dispositivo de armazenamento externo 1TB), 13 (dispositivo de armazenamento portátil – pendrive), 14 (estabilizador), 18 e 19 (fontes de alimentação ATX), 21 (hub USB), 22 (painel eletrônico de senhas), 23 (leitor de código de barras), 24 (mouse), 25 (nobreak 1500VA), 26 (nobreak hospitalar), 27 (notebook), 30 (roteador wireless), 31, 32, 33 e 34 (switches de rede), 36, 37 e 38 (unidades de armazenamento SSD) e 39 (webcam), deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sendo esta prestada pelo fabricante ou fornecedor, assegurando assistência técnica no território nacional e a substituição ou reparo do produto sem ônus para a Administração.

5.2 Requisitos de entrega e logística

5.2.1. As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e de suas Secretarias e unidades administrativas vinculadas, não sendo exigida quantidade mínima por solicitação.

5.2.2. Cada fornecimento será realizado mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente, contendo a descrição e quantitativos dos itens solicitados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, quando adotado o Sistema de Registro de Preços.



5.2.3. A contratada ficará integralmente responsável pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidade com as especificações técnicas, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos contratuais e o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.3 Requisitos administrativos:

5.3.1. Contratação por Pregão Eletrônico – Registro de Preços;

5.3.2. Fornecimento e transporte por conta da contratada;

5.3.3. Atendimento ao prazo contratual previsto e responsabilidade pela substituição de produtos com defeito.

5.3.4. Apresentação de nota fiscal regular e documentação obrigatória no ato da entrega.

5.4 Requisitos legais:

5.4.1. Cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021;

5.4.2. Manutenção das condições de habilitação durante o contrato;

5.4.3. Sujeição às sanções previstas em caso de descumprimento.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O prazo de entrega itens é de 40 (quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento, preferencialmente em remessa única, ou parcelada quando indicado.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

6.3.1 Autorização de Compras fornecida pela Secretaria de Saúde: Avenida Brasil, nº 406, bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG – CEP 38720-000. De segunda a sexta, em dias úteis, de 07h as 12h e de 13h as 15h30.

6.3.2 Autorização de Compras fornecida por qualquer outra Secretaria: Avenida Brasil, nº 406, bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG – CEP 38720-000. De segunda a sexta, em dias úteis, de 07h as 12h e de 13h as 15h30.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas adicionais.

7.2. Gestor(a) do contrato: Adão Ferreira Lima, Secretário Municipal de Administração e Governo, MATRÍCULA: 13751844/5.

7.3. Fiscal do contrato: João Alexandre de Souza Braga, Operador de Computador, portador do CPF 090.530.256-77 e MATRÍCULA: 13753609/0.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.3. Prazo de pagamento



8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária vigente (IPCA-E ou outro que venha a substituí-lo).

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo utilizado como critério de julgamento o menor preço, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos para os itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento às exigências legais, fiscais, trabalhistas, econômicas e técnicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como submeter-se às verificações nos cadastros oficiais de impedimentos à contratação com o Poder Público.

9.2.1. Será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em nome da empresa licitante.

9.2.2. A consulta abrangerá também, quando aplicável, o sócio majoritário ou administradores da empresa, a fim de verificar eventual impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

9.2.3. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas diretas ou indiretas, a Administração poderá diligenciar para verificar a existência de tentativa de burla ao certame, inclusive por meio da análise de vínculos societários, fornecimento de produtos similares ou outros indícios relevantes.

9.2.4. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será considerado inabilitado, por ausência de condição de participação no processo licitatório.

9.2.5. Na hipótese de inabilitação, será observada a aplicação das regras relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

9.2.6. Havendo necessidade de apresentação de documentos complementares para confirmação da habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no edital, sob pena de inabilitação.

9.2.7. A apresentação de documentos originais não digitalizados somente será exigida quando houver dúvida quanto à autenticidade, validade ou integridade dos documentos apresentados eletronicamente.

9.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF divergentes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

9.2.9. Quando o licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; quando filial, em nome da filial, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam válidos para ambas, conforme a legislação vigente.

9.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças nos números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante possuir o recolhimento dos encargos de forma centralizada, devendo, nessa hipótese, apresentar documento comprobatório da autorização para a centralização.

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o valor informado em cada item no Licitanet.

10. Exigências de habilitação

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1) Ato Constitutivo:



- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

1) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

5) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;



- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- ☐ **Publicados em Diário Oficial;** ou
- ☐ **Publicados em Jornal;** ou
- ☐ **Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante; ou
- ☐ **Por cópia ou fotocópia do livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento; ou
- ☐ **Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)** acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

- **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI) será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$**
- **Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$**
- **Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$**

- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.

- **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou resultado superior a 0,90 no Índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação, a título de garantia.**

- No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

- As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

- **Observação importante: As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante, juntamente à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira, bem como com toda a documentação habilitatória. A falta de apresentação da Memória de Cálculo, não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista, sob pena de inabilitação.**

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.1.5. Deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:



- a) **Declaração Conjunta** - conforme edital.
- b) **Declaração de ME/EPP** - (se for o caso).

11. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 561.412,15** (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos).

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

- **Secretaria Municipal de Administração:** Fichas 12, 16 / Fonte 500 / CO 0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fichas 963, 524, 540, 554 / Fonte 660 / Co 0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura:** Ficha 1100 / Fonte 500 / CO 0000;
- **Secretaria Municipal de Educação:** Fichas 460, 174, 159, 458, 459, 755 / Fonte 500 / CO: 1001;
- **Secretaria Municipal de Meio ambiente:** Ficha 68 / Fonte 500 / CO 0000;
- **Secretaria Municipal de Obras:** Ficha 80 / Fonte 500 / CO 0000;
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Fichas 534, 387, 533, 334, 444, 441, 401, 394, 608, 605, 383, 422, 403, 350, 382, 379 / Fontes 500, 621, 600 / COs 0000, 1002, 3210, 3220, 3110, 3120.
- **Recursos Próprios, Estaduais e Federais.**

Lagoa Formosa, 12 de março de 2026.

Aline de Oliveira Braga
Secretária Municipal de Saúde

Adão Ferreira Lima
Secretário Municipal de Administração e Governo

Daliana Moreira Nunes
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Ilma Aparecida Marques
Secretária Municipal de Educação

Jhone Moreira de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Juliana Borges da Fonseca Brandão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Adauto Moreira de Andrade
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, FRASCO COM 1 LITRO, PUREZA DE 99,8%, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.	UND	50	R\$	R\$
02	BATERIA TIPO BOTÃO CR2032, TENSÃO DE 3V, CAPACIDADE DE 220MAH, UTILIZADA EM PLACAS-MÃE E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS.	UND	310	R\$	R\$
03	CABO DE FORÇA TIPO 8, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A.	UND	120	R\$	R\$
04	CABO DE FORÇA TRIPOLAR, COMPRIMENTO DE 1,8 METROS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A.	UND	80	R\$	R\$
05	CABO DE FORÇA TRIPOLAR, PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DE 1,5 METROS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A.	UND	250	R\$	R\$
06	CABO HDMI 2.1 MACHO/MACHO, COMPRIMENTO DE 3 METROS.	UND	180	R\$	R\$
07	CABO HDMI 2.1 MACHO/MACHO, COMPRIMENTO DE 30 METROS.	UND	70	R\$	R\$



08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 550W COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WOOFER ATIVO, BATERIA RECARREGÁVEL, ENTRADAS USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, ILUMINAÇÃO LED, CONTROLE REMOTO E ESTRUTURA COM RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. DEVE ACOMPANHAR 02 MICROFONES SEM FIO COMPATÍVEIS, COM AUTONOMIA MÍNIMA APROXIMADA DE 4 HORAS. PRODUTO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	10	R\$	R\$
09	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 6W RMS (3W X 2), CONEXÃO PLUG AND PLAY, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB E ENTRADA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, COM CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO, TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE SOM NÍTIDO E COM REDUÇÃO DE RUÍDOS, ALÉM DE DESIGN COMPACTO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS DESCRITAS.	UND	04	R\$	R\$
10	CARREGADORES UNIVERSAIS PARA NOTEBOOK – COMPATÍVEIS COM PRINCIPAIS MARCAS	UND	55	R\$	R\$
11	CONJUNTO COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE SEM FIO, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS PADRÃO USB OU RECEPTOR SEM FIO. O TECLADO DEVE POSSUIR TECLAS RESPONSIVAS, DURÁVEIS E DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL. O MOUSE DEVE SER ERGONÔMICO, COM SENSOR ÓPTICO DE PRECISÃO, PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO SUAVE E CLIQUE CONFIÁVEL. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, RESISTENTE E SEGURO PARA USO CONTÍNUO, COM ALCANCE SEM FIO COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE ESCRITÓRIO.	CJ	60	R\$	R\$
12	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, INTERFACE SATA COM CONEXÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS PADRÃO. DEVE POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA USB 3.0, GABINETE RESISTENTE A IMPACTOS LEVES, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E SEGURO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE DADOS.	UND	45	R\$	R\$
13	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 32 GB, INTERFACE USB 2.0 OU 3.0 COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS PADRÃO. DEVE POSSUIR	UND	85	R\$	R\$



	OPERAÇÃO PLUG-AND-PLAY, TRANSFERÊNCIA CONFIÁVEL DE DADOS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS LEVES E PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE INFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E CONFIÁVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE DADOS.				
14	ESTABILIZADOR 1000VA – PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TENSÃO BIVOLT COM 6 TOMADAS	UND	20	R\$	R\$
15	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS, CABO DE 20 METROS, TENSÃO DE 250V, CORRENTE MÁXIMA DE 10A, COM INTERRUPTOR.	UND	90	R\$	R\$
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2 PINOS + TERRA COM CABO DE 1,5 METROS	UND	165	R\$	R\$
17	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, LARGURA DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS, COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE ATÉ 600V. DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC OU SIMILAR, FLEXÍVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, RESISTENTE À ABRASÃO E ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, ADEQUADA PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. O PRODUTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO.	UND	155	R\$	R\$
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM POTÊNCIA DE 350W, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE 20+4 PINOS. DEVE POSSUIR CONECTORES SATA E MOLEX, VENTILAÇÃO COM VENTONINHA DE 120 MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E ATENDER AOS PADRÕES DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA EXIGIDOS PARA COMPUTADORES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ATX. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE UTILIZEM ESTE PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	50	R\$	R\$
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM POTÊNCIA REAL DE 250W, COMPATÍVEL COM PADRÃO DE 24 PINOS. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 CONECTORES SATA E 2 CONECTORES IDE, ENTRADA AUTOMÁTICA AC 110V/220V COM FREQUÊNCIA DE 50-60 HZ, OPERAÇÃO SILENCIOSA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E ATENDER AOS PADRÕES DE EFICIÊNCIA E DESEMPENHO EXIGIDOS PARA COMPUTADORES COMPATÍVEIS COM PADRÃO ATX. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEGURO E	UND	85	R\$	R\$



	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE UTILIZEM ESTE PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO.				
20	FUSÍVEL 7A/220	UND	220	R\$	R\$
21	HUB USB TIPO SLIM, COM MÚLTIPLAS PORTAS USB (MÍNIMO 4), COMPATÍVEL COM PADRÕES USB 2.0 E 3.0, PARA EXPANSÃO DE CONECTIVIDADE EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. DEVE PERMITIR CONEXÃO PLUG-AND-PLAY, OPERAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA, E SER COMPACTO, LEVE E RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS PADRÃO.	UND	35	R\$	R\$
22	KIT PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS COM GERENCIADOR DE FILAS PREFERENCIAIS E COMUNS, SISTEMA FUNCIONAL DE ORGANIZAÇÃO DE FILAS PREFERENCIAL E COMUM. COM ALTO FALANTE INTERNO QUE EMITE SOM NA CHAMADA DA SENHA, INTENSIDADE SONORA REGULÁVEL E DIFERENTES OPÇÕES DE SONS. DISPLAY COM 4 DÍGITOS: OPÇÃO DE 1 LETRA E 3 NÚMEROS. COM LEDS DE ALTA VISIBILIDADE QUE PROPORCIONEM ÓTIMA VISUALIZAÇÃO. EXIBIR DIFERENTES LETRAS NO INÍCIO DA SENHA, PARA IDENTIFICAR O TIPO DE ATENDIMENTO: INICIAR A SENHA COMUM COM C , E PREFERENCIAL COM P . DEVE PERMITIR CADASTRAR MAIS DE UM CONTROLE NO MESMO PAINEL, PARA QUE MAIS ATENDENTES POSSAM CHAMAR AS SENHAS ATRAVÉS DE CONTROLE SEM FIO . COMPOSTO POR : 01 PAINEL DE LED DE SENHA SEQUENCIAL NA COR VERMELHA (ACIONAMENTO VIA CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO CINCO ACIONADORES, DISTANCIA DE ALCANCE DE ATE 20 METROS, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO PROPOSTA, INDICAR SENHA E GUICHÊ DE ATENDIMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO); 05 CONTROLES SEM FIO PARA CHAMADA DE SENHA, SENDO 01 PARA PREFERENCIAL E 04 COMUNS (APRESENTA 3 BOTÕES: PARA AVANÇAR PARA A PRÓXIMA SENHA; PARA RETROCEDER A SENHA ANTERIOR; PARA CHAMAR NOVAMENTE A SENHA ATUAL FUNCIONAMENTO VIA RADIO FREQUÊNCIA, FREQUÊNCIA DE 433MHZ, ALCANCE DE 20 METROS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO); 01 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 DISPENSADORES BICO DE PATO MANUAIS DE SENHA COM	KIT	06	R\$	R\$



	PEDESTAL E CORES DISTINTAS PARA SENHA PREFERENCIAL E COMUM; ACOMPANHA 10 BOBINAS DE SENHAS, SENDO 05 BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 2.000 TICKETS PREFERENCIAIS E 05 BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 2.000 TICKETS COMUNS, DIFERENCIADAS POR COR PARA CADA TIPO DE ATENDIMENTO.				
23	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, DESTINADO A USO EM FARMÁCIAS E CONTROLE DE ALMOXARIFADO. DEVE SER CAPAZ DE LER CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D COM ALTA PRECISÃO E RAPIDEZ, POSSUIR CONEXÃO USB OU SEM FIO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE GESTÃO DE ESTOQUE E PDV. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, RESISTENTE E CONFIÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO OU COMERCIAL.	UND	40	R\$	R\$
24	MOUSE ÓPTICO OU LASER COM CONEXÃO VIA CABO USB, DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX. DEVE GARANTIR PRECISÃO NO MOVIMENTO DO CURSOR, DURABILIDADE, CONFORTO PARA USO PROLONGADO E OPERAÇÃO CONFIÁVEL. O PRODUTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO.	UND	446	R\$	R\$
25	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1500VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SAÍDA DE 127V E EQUIPADO COM 8 TOMADAS. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SURTOS ELÉTRICOS, GARANTINDO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM CASO DE FALHA NA REDE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL, SILENCIOSO E ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.	UND	120	R\$	R\$
26	NOBREAK HOSPITALAR COM POTÊNCIA DE 2200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS EM PLENA CARGA. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SURTOS ELÉTRICOS, OPERAÇÃO SILENCIOSA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E GARANTIR FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA PARA EQUIPAMENTOS CRÍTICOS EM CASO DE FALHA DA REDE ELÉTRICA.	UND	32	R\$	R\$



27	NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS E 12 THREADS, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 256GB E TELA DE APROXIMADAMENTE 15,6" COM RESOLUÇÃO FULL HD E ANTIRREFLEXO. DEVE POSSUIR PLACA GRÁFICA INTEGRADA, CÂMERA E MICROFONE INTEGRADOS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, PORTAS USB E HDMI, BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHA FONTE/CARREGADOR ORIGINAL DO FABRICANTE E CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO E SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS 11 OU SUPERIOR	UND	12	R\$	R\$
28	PILHA AA ALCALINA, TENSÃO DE 1,5V, CAPACIDADE DE 2000MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	103	R\$	R\$
29	PILHA AAA ALCALINA, TENSÃO DE 1,5V, CAPACIDADE DE 1000MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	103	R\$	R\$
30	ROTEADOR WIRELESS EQUIPADO COM 4 PORTAS ETHERNET, SENDO 1 PORTA WAN E 3 PORTAS LAN, TODAS COMPATÍVEIS COM VELOCIDADES GIGABIT (10/100/1000 MBPS). DEVE OFERECER CONECTIVIDADE WI-FI ESTÁVEL, GERENCIAMENTO DE REDE EFICIENTE, SUPORTE A MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE, SEGURANÇA DE REDE COM PROTOCOLOS PADRÃO (WPA/WPA2/WPA3) E OPERAÇÃO CONTÍNUA CONFIÁVEL. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM PADRÕES DE REDES CORPORATIVAS E RESIDENCIAIS MODERNAS.)	UND	23	R\$	R\$
31	SWITCH DE REDE COM 16 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE.	UND	23	R\$	R\$
32	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN),	UND	20	R\$	R\$



	OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE.				
33	SWITCH DE REDE COM 48 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE. EQUIPAMENTO SIMILAR AO TP-LINK OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	3	R\$	R\$
34	SWITCH DE REDE COM 48 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE. EQUIPAMENTO SIMILAR AO TP-LINK OU DE QUALIDADE SUPERIOR – ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	7	R\$	R\$
35	SWITCH DE REDE COM 8 PORTAS ETHERNET, CADA UMA COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS (GIGABIT), COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3/802.3U/802.3AB. DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS EM REDES LOCAIS (LAN), OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA, BAIXA LATÊNCIA E GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFIÁVEL E ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU RESIDENCIAIS QUE EXIJAM ALTO DESEMPENHO DE REDE.	UND	20	R\$	R\$
36	TECLADO PADRÃO ABNT OU ABNT2, COM CONEXÃO VIA CABO USB, RESISTENTE A USO CONTÍNUO, TECLAS DE FÁCIL ACIONAMENTO E DURABILIDADE ADEQUADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX, GARANTINDO OPERAÇÃO CONFIÁVEL E CONFORTO AO	UND	296	R\$	R\$



	USUÁRIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO.				
37	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERFACE SATA III, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 500 MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA DE 400 MB/S. DEVE GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL, DURABILIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA E COMPATIBILIDADE COM DESKTOPS E NOTEBOOKS QUE UTILIZEM INTERFACE SATA III. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE PARA SSDS DE ALTO DESEMPENHO.	UND	50	R\$	R\$
38	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 256 GB, INTERFACE NVME PCIE GEN 3X4, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA DE 1100 MB/S. DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS PADRÃO, GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL, DURABILIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA E ATENDER OU SUPERAR OS PADRÕES DE DESEMPENHO DE FABRICANTES RECONHECIDOS. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ADEQUADO PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS COMPATÍVEIS COM INTERFACE NVME PCIE.	UND	70	R\$	R\$
39	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 512 GB, INTERFACE SATA III, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 520 MB/S E VELOCIDADE DE LEITURA DE 430 MB/S. DEVE GARANTIR DESEMPENHO CONFIÁVEL, DURABILIDADE, OPERAÇÃO SILENCIOSA E COMPATIBILIDADE COM DESKTOPS E NOTEBOOKS QUE UTILIZEM INTERFACE SATA III. O PRODUTO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE PARA SSDS DE ALTO DESEMPENHO.	UND	50	R\$	R\$
40	WEBCAM PARA COMPUTADOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE HD 720P, CAPAZ DE REALIZAR CAPTURA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO COM TAXA APROXIMADA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO, CONEXÃO PLUG AND PLAY VIA PORTA USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, COM MICROFONE INTEGRADO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO E SUPORTE OU CLIPE AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM MONITORES OU SUPERFÍCIES SIMILARES, APRESENTANDO DESIGN COMPACTO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM	UND	03	R\$	R\$



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

	ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS DESCRITAS.				
--	--	--	--	--	--

Valor Total:

Validade da Proposta: / / (No mínimo em 60 dias)

Observações:

• **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**

• Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

• Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

• Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, endereço, telefone, e-mail), em atendimento ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante Legal
CPF



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE XXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Wilson Amorim, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 001/2026, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 0xx/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 793/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço visando aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme quantitativos e condições definidas no presente Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Objeto - Descrição	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período à critério desta Administração.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – **O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.**

Parágrafo segundo - **Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.**

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....